



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de São Bento do Sul

Fórum Des. Medeiros Filho  
[Avenida São Bento, 401 – Rio Negro](#)  
[89287-355 – São Bento do Sul/SC](#)  
Vara Criminal - Fone (47) 3130-8915  
[saobento.criminal@tjsc.jus.br](mailto:saobento.criminal@tjsc.jus.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Autos n. 00005506020098240058  
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Autor do fato: VAGNER PIOVESAN e outros  
Data de Ajuizamento: 23/01/2009


Fase atual: Processo arquivado definitivamente.

Informações adicionais: No dia 22/01/2009 foi lavrado Auto de Prisão em Flagrante pela prática do delito previsto no art. 155 do Código Penal. Superada a instrução processual, em 28/11/2017 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para condenar os réus, entre eles, Vagner Piovesan, às penas de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e de 10 (dez) dias-multa, por infração ao art. 171, caput, do Código Penal. Em sede recursal, em 29/10/2020 foi declarada de ofício a prescrição da pretensão punitiva do Estado, na forma retroativa, para julgar extinta a punibilidade do réu recorrente e dos réus não recorrentes, entre eles, Vagner Piovesan, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 03/12/2020.

Dados verificados no Sistema Eproc e certificados, nesta data, em conformidade com os arts. 93 à 98 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O referido é verdade, do que dou fé.

São Bento do Sul (SC), 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 SABRINA TIZZIANI CABRAL  
Data: 14/08/2024 14:25:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Tizziani Cabral  
Chefe de Cartório